



# Reforma Administrativa PEC 32/2020

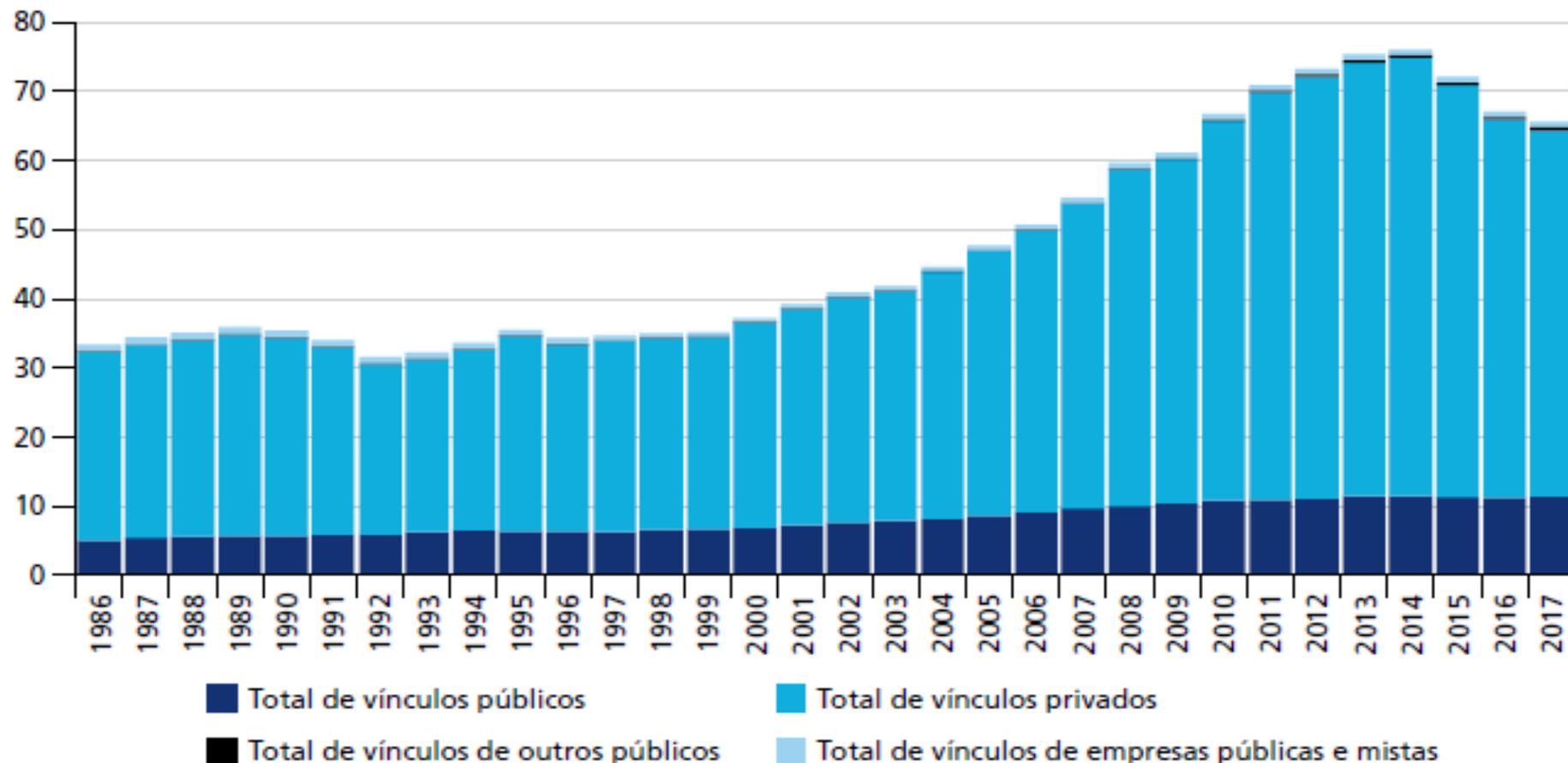


**AJN Fasubra**  
**Guilherme Zagallo**  
15 de setembro de 2020

# “Justificativas” da PEC 32/2020

- **“O Estado custa muito, mas entrega pouco”.**
- Objetivos da proposta:
  - “Modernizar o Estado”;
  - “Aproximar o serviço público da realidade do país”;
  - “Garantir condições orçamentárias e financeiras para a existência do Estado”.
- 8 novos “princípios” da administração pública:
  - imparcialidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, subsidiariedade e boa governança pública
- Banco Mundial: Um Ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil (2017) e Gestão de Pessoas e Folha de Pagamentos no Setor Público Brasileiro: o que os dados dizem (2019) – “gasto público é engessado em categorias como folha de pagamento e previdência social”.
- Projeções do Banco Mundial de aposentadoria de 26% dos servidores até 2022, e de 40% até 2030 (analisados somente servidores do governo federal).
- Governo aponta despesas com servidores federais sem corrigir os valores.

# Total de vínculos no mercado de trabalho brasileiro (1986-2017) (em milhões)

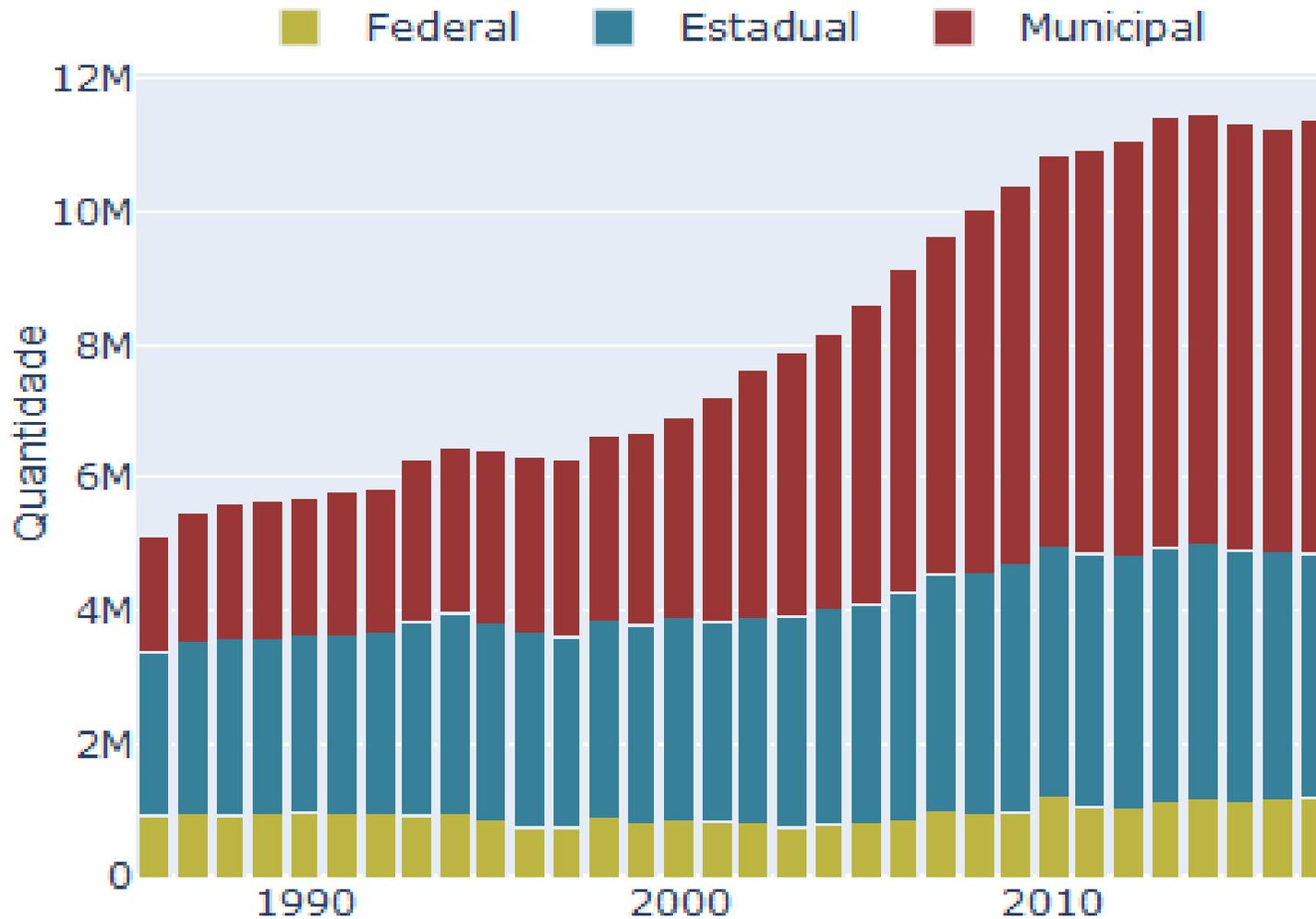


Fontes: Relação Anual de Informações Sociais do Ministério da Economia (Rais/ME); Receita Federal do Brasil; e Atlas do Estado Brasileiro (disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasestado/>>).

“expansão em ritmo similar entre os vínculos de trabalho no setores público e privado”

Fonte: Atlas do Estado Brasileiro, IPEA, 2019

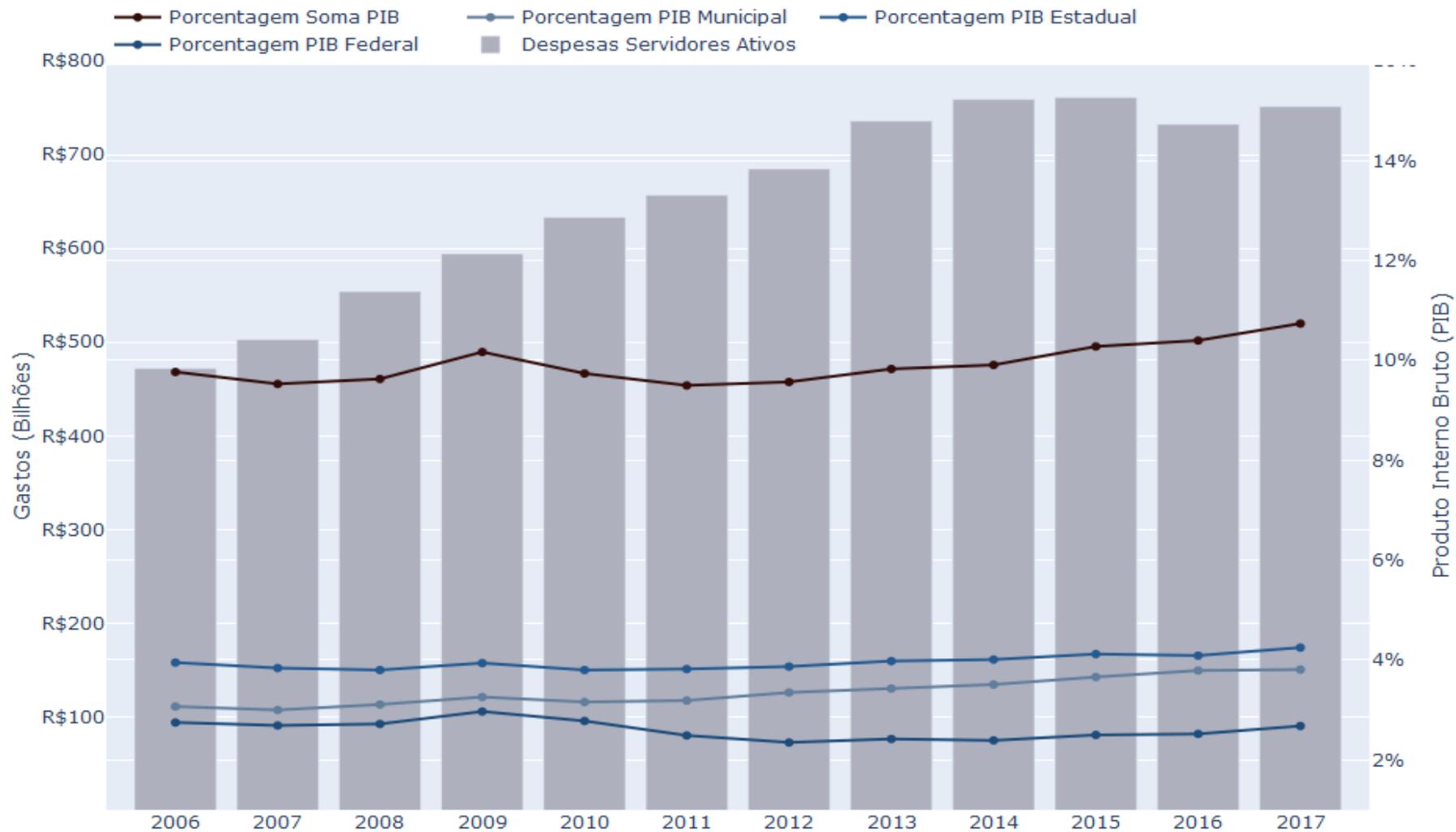
# Total de vínculos públicos, por nível federativo (1986-2017) (em milhões)



Fonte: RAIS/MTE. Elaboração e cálculos: Atlas do Estado Brasileiro - IPEA.

Fonte: Atlas do Estado Brasileiro, IPEA, 2019

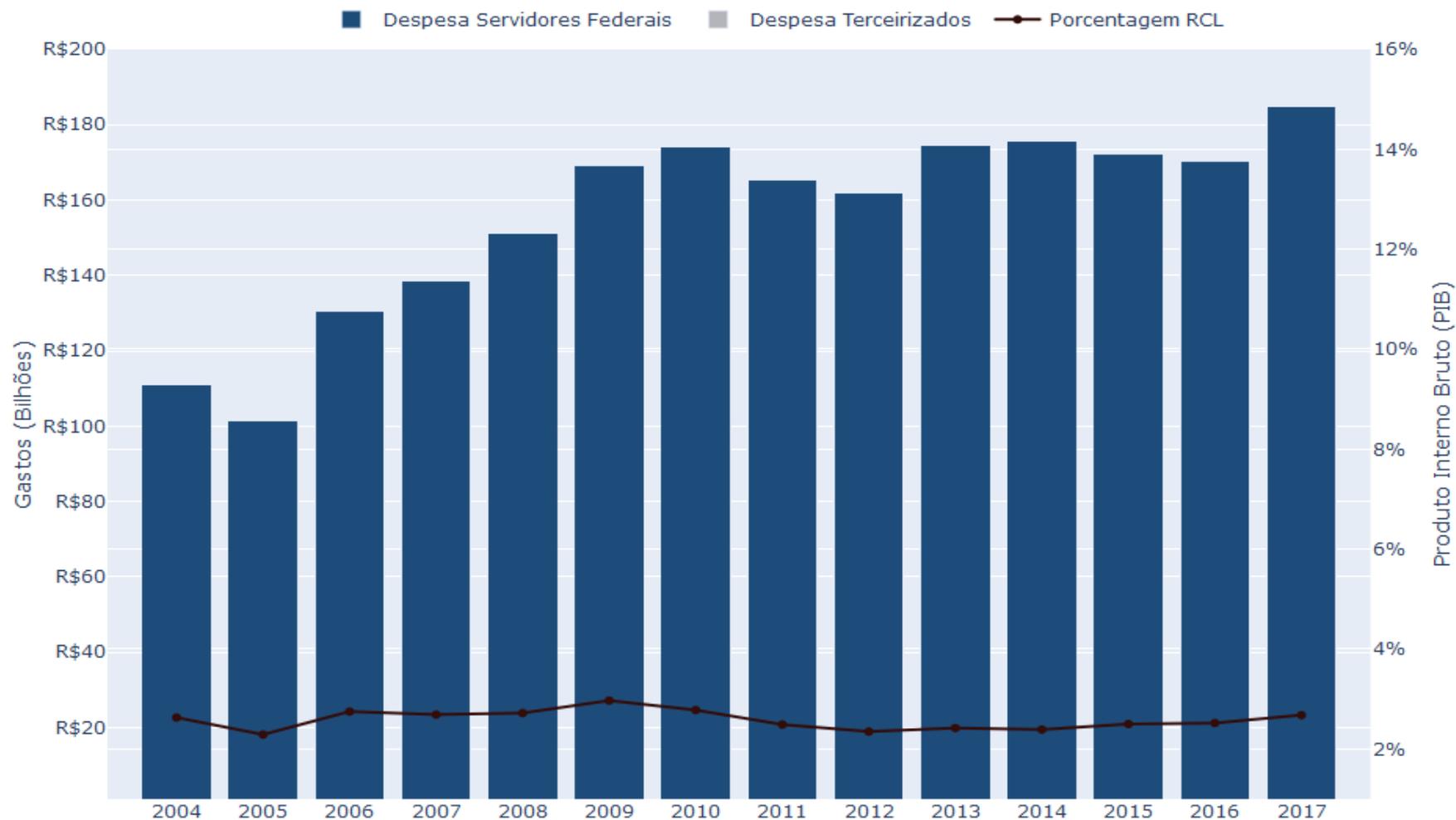
# Despesa anual com servidores ativos e percentual da despesa em relação ao PIB (2006-2017)



Fonte: Orair e Gobetti (2017) e Atlas do Estado Brasileiro, Ipea. Dados atualizados para valores de Janeiro de 2019 (IPCA/IBGE).

Fonte: Atlas do Estado Brasileiro, IPEA, 2019

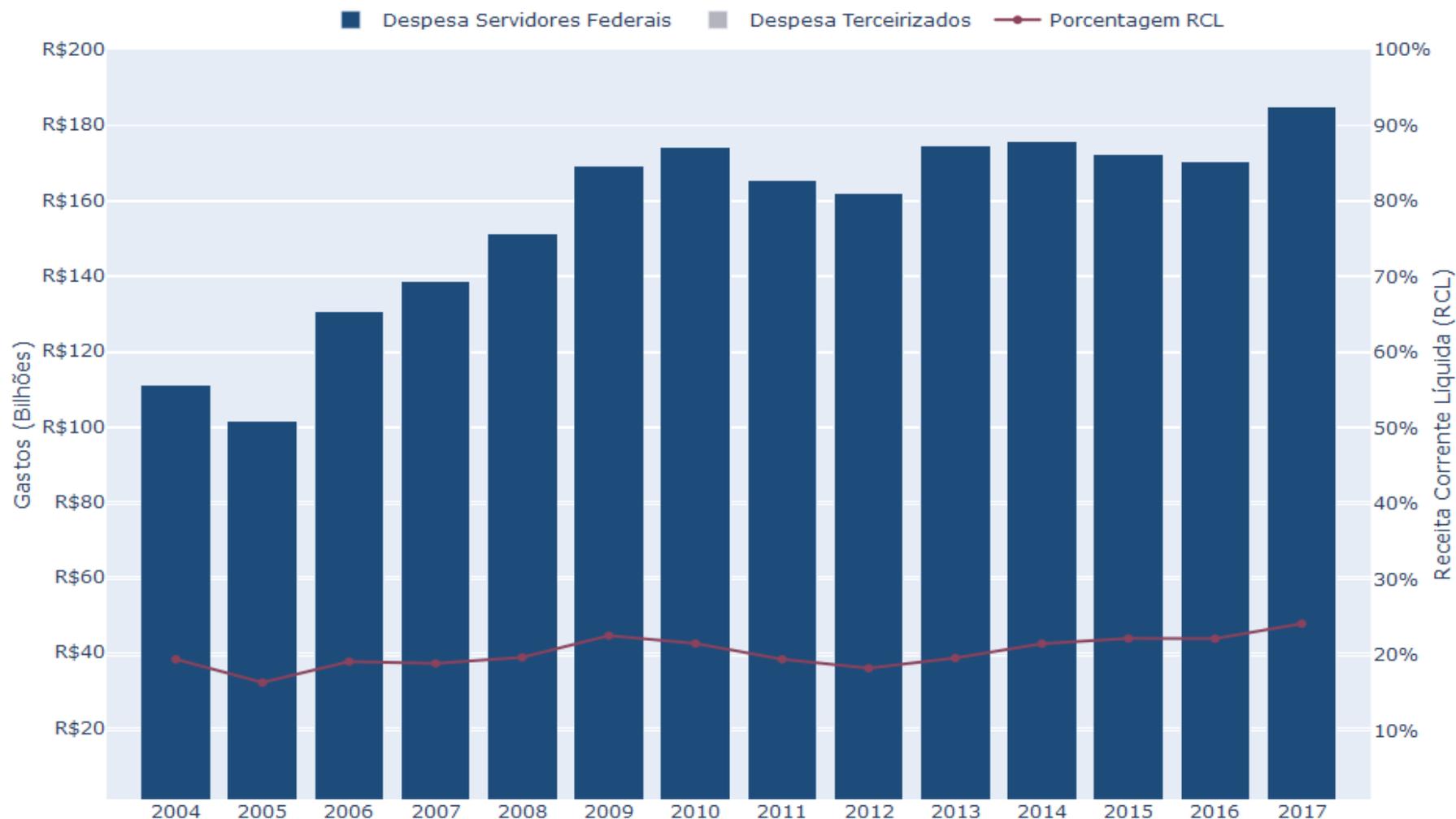
# Despesa anual com servidores ativos federais e percentual da despesa em relação ao PIB (2004-2017)



Fonte: Tesouro Nacional, SigaBrasil/Senado Federal. Dados atualizados para valores de Janeiro de 2019 (IPCA/IBGE).

Fonte: Atlas do Estado Brasileiro, IPEA, 2019

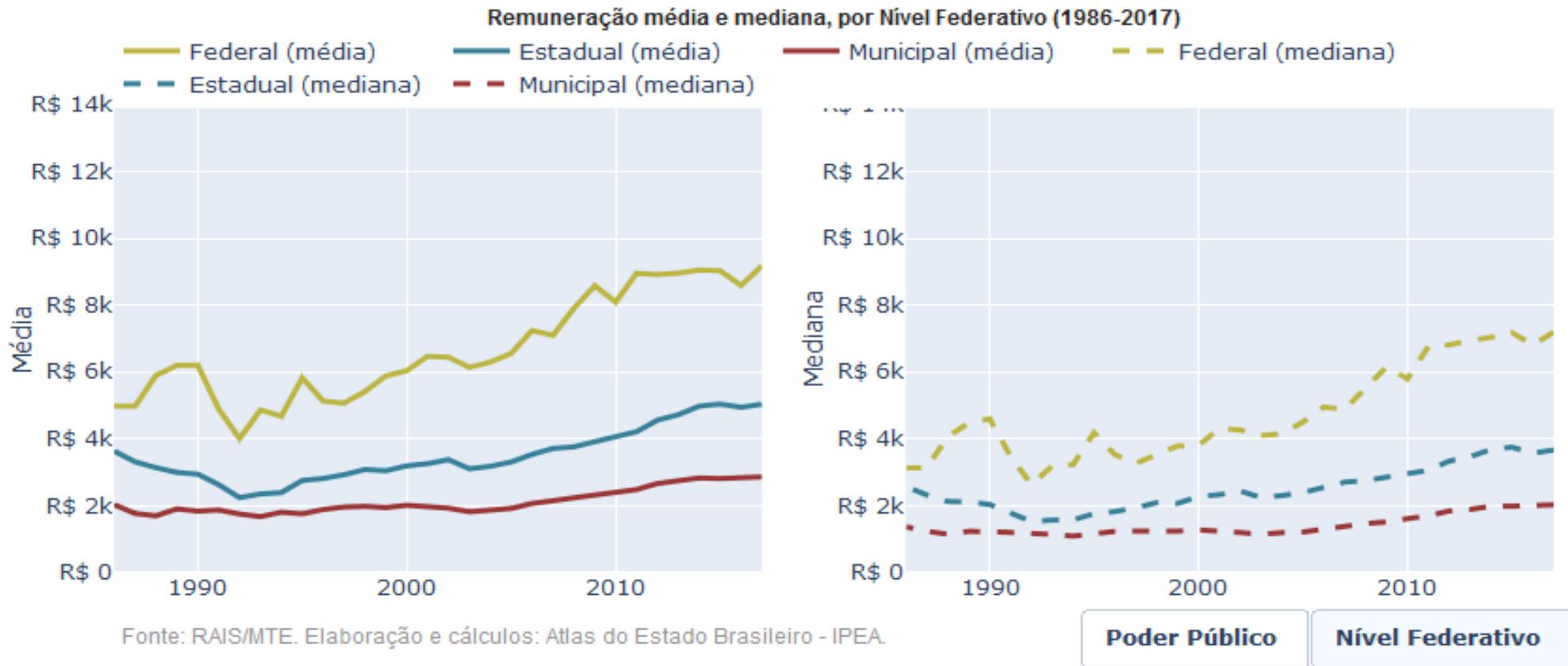
## Despesa anual com servidores ativos federais e percentual da despesa em relação a Receita Corrente Líquida (2004-2017)



Fonte: Tesouro Nacional, SigaBrasil/Senado Federal. Dados atualizados para valores de Janeiro de 2019 (IPCA/IBGE).

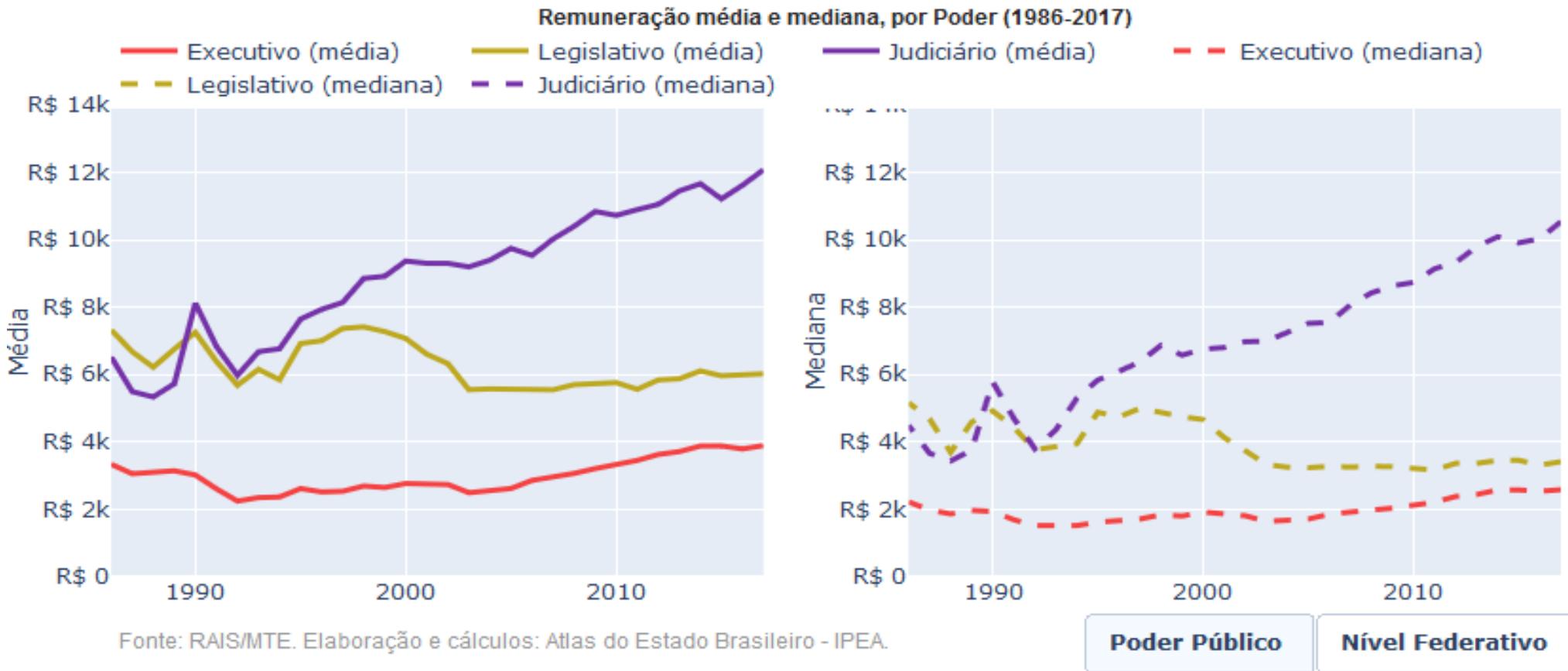
Fonte: Atlas do Estado Brasileiro, IPEA, 2019

# Remuneração média e mediana, por nível federativo (2004-2017)

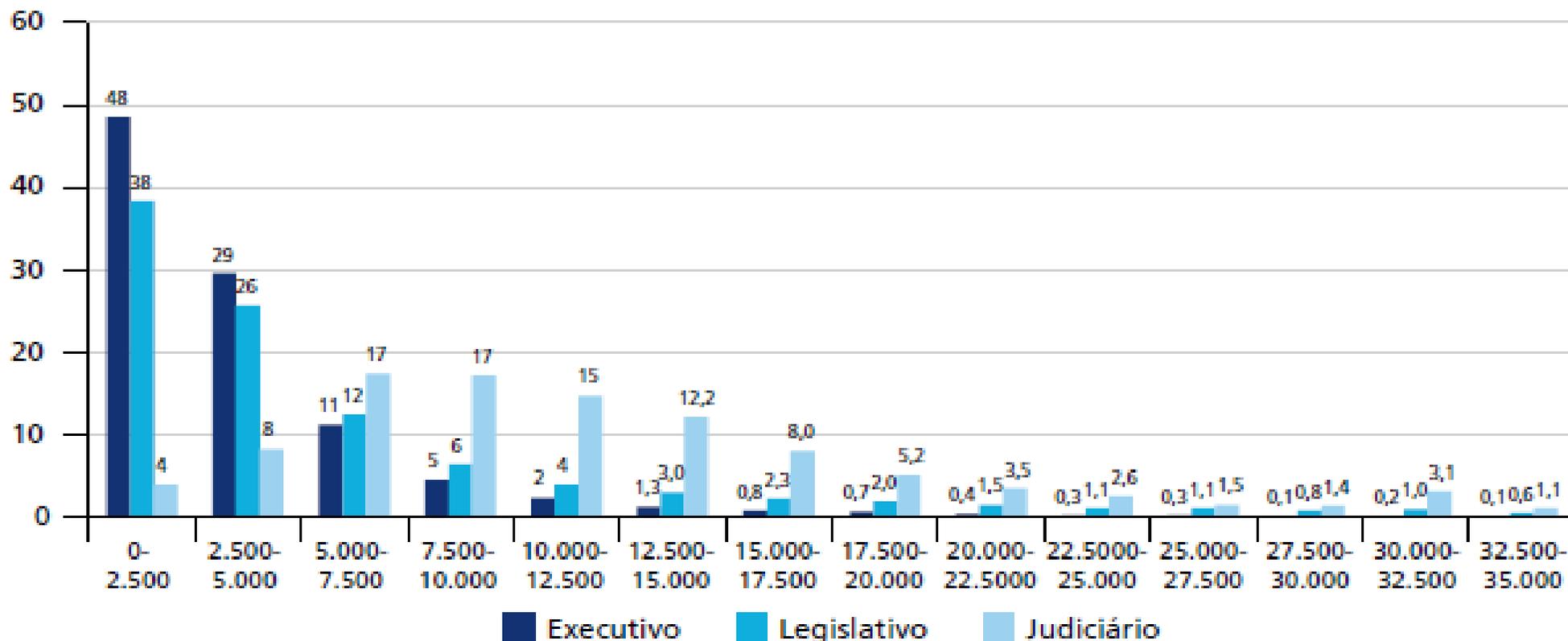


Fonte: Atlas do Estado Brasileiro, IPEA, 2019

# Remuneração média e mediana, por nível federativo (2004-2017)



## Distribuição da remuneração mensal, por poderes (2017) (em %)



Fontes: Rais/ME; Receita Federal do Brasil; e Atlas do Estado Brasileiro.

Elaboração dos autores.

Obs.: Valores corrigidos para janeiro de 2019, pelo INPC/IBGE.

**No executivo 48% ganham menos de R\$ 2,5 mil. Outros 29% ganham de 2,5 mil a R\$ 5 mil**

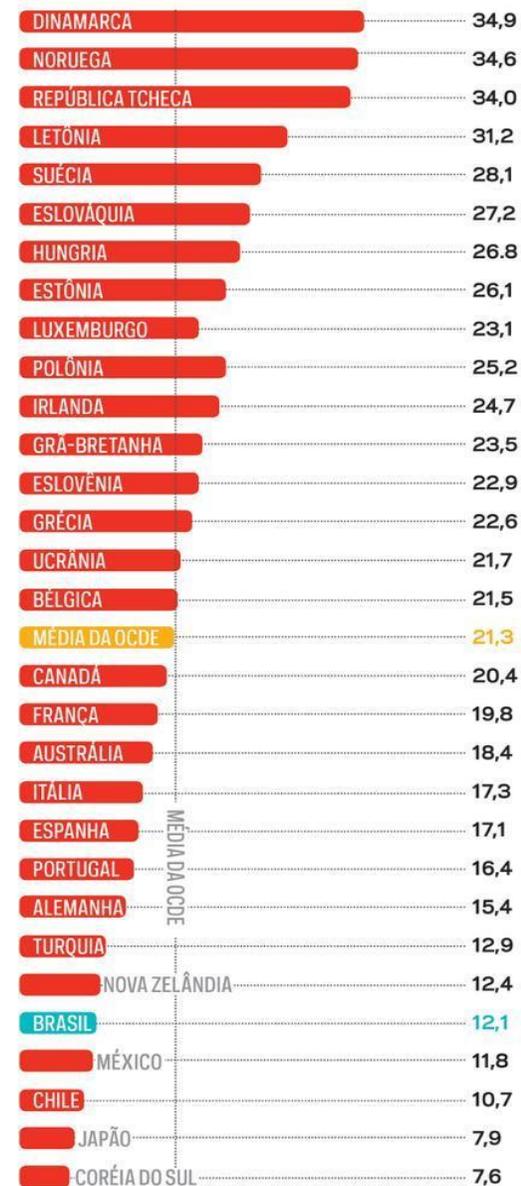
Fonte: Atlas do Estado Brasileiro, IPEA, 2019

## O EXCESSO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS É UMA MENTIRA

Empregados no setor público como % total da ocupação

### A alegação de excesso de funcionários é mentira!

Na OCDE o setor público representa a média de 21,3% do total da ocupação: O Brasil tem somente 12,1% da ocupação pelo setor público.



# Fontes de Pesquisa:

- <https://www.ipea.gov.br/atlasestado/>
- <https://www.ipea.gov.br/atlasestado/indicadores>
- <https://www.ipea.gov.br/atlasestado/artigo/13/tres-decadas-de-evolucao-do-funcionalismo-publico-no-brasil-1985-2017>

# Resumo PEC 32/2020

- **Afeta os atuais servidores.**
- Retira requisitos para admissão em empregos públicos.
- **Fim da estabilidade para novos servidores (Art. 41).**
- **Regra geral de ingresso passará a ter 3 fases:**
  - Provas e títulos;
  - Pelo menos um ano de experiência, com “avaliação”;
  - Classificação final dentro do quantitativo previsto no edital.
- Somente **cargos típicos de Estado (a serem definidos em lei – conceito da ditadura – Lei 6.185/74), teriam estabilidade.**
- Afeta o conceito de carreira.
- Transforma funções de confiança e cargos de comissão em **cargos de liderança e assessoramento, retirando a exclusividade e percentuais mínimos atualmente previstos para servidores de carreira.**

# Resumo PEC 32/2020

- Amplia o regramento geral para contratação por tempo determinado (greve, caráter temporário ou sazonal, por demanda).
- **Vedação de qualquer outra atividade remunerada** para **cargo típico de Estado**, exceto na docência, saúde (profissão regulamentada), sem limite quantitativo.
- Para os demais servidores permite apenas o acúmulo de cargos, se não houver conflito de interesses. **Veda o exercício de emprego.**
- **Insera vedações:**
  - Férias superior a 30 dias;
  - Adicional por tempo de serviço(extinto em 2001 para servidores federais) e por substituição;
  - Aumento de remuneração ou indenização com efeito retroativo;
  - Licenças prêmio(extinto em 1997 para servidores federais), assiduidade ou por tempo de serviço;
  - Redução de jornada sem redução de remuneração;
  - Aposentadoria compulsória como punição;
  - Promoção por tempo de serviço;
  - Indenizações sem lei;
  - Incorporação de remuneração de cargos em comissão ou função (já inserido no art. 37, § 9º, pela EMC 103).

# Resumo PEC 32/2020

- Afastamentos e licenças retiram o direito a parcelas não permanentes.
- **Permite a redução de jornada e remuneração** (que o STF havia declarado inconstitucional ao julgar a ADI da LC 101).
- Cria o art. 37-A : **Terceirização/Privatização de serviços públicos** (“Cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados”):
  - Lei federal vai estabelecer normas gerais;
  - Única exceção para cargos típicos de Estado.
- **Extinção do Regime Jurídico Único (art. 39):**
  - Lei complementar para normas gerais;
  - Revoga os parâmetros gerais de fixação de vencimentos e sistema remuneratório;
  - **Exceções:** Defensoria, Advocacia, Ministério Público e Magistratura.
  - Revoga escolas de formação e aperfeiçoamento dos servidores;

# Resumo PEC 32/2020

- Afastamentos e licenças retiram o direito a parcelas não permanentes.
- Cria no **Art. 39-A 5 tipos de vínculo** (sem contar os precarizados do Art. 37-A):
  - I - vínculo de experiência, como etapa de concurso público;
  - II - vínculo por prazo determinado;
  - III - cargo com vínculo por prazo indeterminado;
  - IV - **cargo típico de Estado**; e
  - V - cargo de liderança e assessoramento.
- **A vinculação ao RPPS poderá ser limitada aos cargos típicos de Estado**, mediante lei complementar, no prazo de 2 anos.
- Mesmo a estabilidade dos cargos típicos de Estado precisará de mais um ano após o vínculo de experiência, podendo ser demitido após decisão em 2ª instância ou órgão colegiado. A avaliação de desempenho não precisa ser por comissão.

RPPS



# Resumo PEC 32/2020

- **Congresso perde a competência para criação e extinção de Ministérios e órgãos.**
- Permissão de **Decreto** para (sem aumento da despesa):
  - Criação e extinção de Ministérios e órgãos;
  - **Extinção** de cargos públicos efetivos vagos e **cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão, cargos de liderança e assessoramento, funções de confiança e gratificações de caráter não permanente, ocupados** ou vagos;
  - **Criação, fusão, transformação ou extinção de Ministérios e de órgãos diretamente subordinados** ao Presidente da República;
  - **Extinção, transformação e fusão de entidades da administração pública autárquica e fundacional;**
  - **Transformação** de cargos públicos efetivos vagos, cargos de Ministro de Estado, **cargos em comissão e cargos de liderança e assessoramento, funções de confiança e gratificações de caráter não permanente vagos ou ocupados;**
  - **Alteração e reorganização de cargos públicos efetivos do Poder Executivo federal e suas atribuições.**

# PEC 32/2020 – Regras de Transição

- **Para os atuais servidores investidos em cargo efetivo:**
  - ✓ **Estabilidade** após 3 anos de efetivo exercício e estágio probatório;
  - ✓ **A não aplicação do art. 37, caput, inciso XXII, SE HOVER LEI:**
    - Férias superior a 30 dias;
    - Adicional por tempo de serviço e por substituição;
    - Aumento de remuneração ou indenização com efeito retroativo;
    - Licenças prêmio, assiduidade ou por tempo de serviço;
    - Redução de jornada sem redução de remuneração;
    - Aposentadoria compulsória como punição;
    - Promoção por tempo de serviço;
    - Indenizações sem lei;
    - Incorporação de remuneração de cargos em comissão ou função.
  - ✓ Atuais regras de acumulação de cargos;
  - ✓ **Não há regra de transição para empregados públicos**, vez que os benefícios mencionados normalmente não são concedidos por lei;

# PEC 32/2020 – Impactos sobre atuais servidores

- **Demissão após decisão colegiada** e não pelo trânsito em julgado;
- Avaliação de Desempenho não precisará mais de lei complementar;
- **Fim da exclusividade da ocupação das funções comissionadas e da reserva de cargos em comissão;**
- **Cargos comissionados podem ser destituídos por motivação político partidária;**
- Não há garantia de planos de carreira;
- **Regra de transição para exceções ao art. 37, XXIII é inócua**, pois basta alterar a lei;
- **Permissão ampla para terceirização de serviços públicos;**
- **Permissão ampla ao Presidente para extinção, alteração e transformação de cargos**, inclusive aqueles ocupados;
- Nas fases 2 e 3 virão as tabelas salariais, formas de progressão e de avaliação de desempenho.

# PEC 32/2020 – Impactos sobre empregados públicos

- **Torna nula a concessão de estabilidade no emprego e de proteção contra a despedida por meio de negociação, coletiva ou individual, ou de ato normativo.**
- **Aposentadoria compulsória aos 75 anos**, com extinção do vínculo;
- As vedações do art. 37, XXIII são extensíveis aos empregados públicos;
- **Regra de transição inócua** no art. 3º (Não aplicação das vedações do art. 37, XXIII, alíneas “a” a “j”, se houver lei);

# Comentários gerais

- A PEC contém “**erros de revisão**”:
  - ao incluir dispositivos já existentes na CF;
  - referir-se mais de uma vez a denominações suprimidas pela proposta (Ex: cargo em comissão) ou que não existem (Ex: Chefe de Poder);
  - Frases inócuas (Ex: Inc. III, do art. 2º)
- Decorre da EC 95;
- **Desconstitucionaliza o serviço público;**
- Introdução do “**Spoil System**” norte-americano – “*ao vitorioso pertence o espólio*” – os cargos passam a ser de Governos e não do Estado.
- A PEC constitucionaliza e amplia dispositivos das **LC 101 e 173 e MP 922** (rejeitada).
- **Estende para servidores estaduais e municipais a retirada de direitos** já promovida para os servidores federais.
- **O Estado será desenhado por decreto: O Estado sou eu!!**
- **PEC não afeta Militares** (exceto para ampliar alguns direitos), **Membros do MP e Magistratura, e Parlamentares.**
- **Em síntese: A PEC 30 propõe a implosão do serviço público!!!**